

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em aferição de tacógrafo para atender ao veículo Ônibus VW/NEOBUS 8.180E Placa: SDI0E19, e fornecimento de bobina de papel para tacógrafo para os veículos ônibus VW/NEOBUS 8.160 Placa: SCN4D81 e ônibus VW/NEOBUS 15.190 Placa: SCI2D87 da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas na solicitação e no termo de referência elaborados pela Auxiliar administrativa da Escola Municipal Mundo Magico, Ana Paula Rodrigues da Silva;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o despacho da Comissão de Contratação, que deliberou pela aprovação da proposta apresentada;

### **RESOLVO:**

**Art. 1º.** Fica declarada a dispensa de processo de licitação para contratação pretendida, com a empresa **UNIVERSO TACOGRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº **52.020.662/0001-27**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais.)**, conforme apresentado abaixo:

| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                | QUANT. | UNID.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL       |
|-------------------------|------------------------------------------|--------|---------|-------------|-------------------|
| 01                      | Verificação de Cronotacógrafo            | 01     | Serviço | R\$ 380,00  | R\$ 380,00        |
| 02                      | Bobinas Fita Impressão Tacógrafo Digital | 02     | Unid.   | R\$ 60,00   | R\$ 120,00        |
| <b>Valor Total</b>      |                                          |        |         |             | <b>R\$ 500,00</b> |
| <b>Quinhentos reais</b> |                                          |        |         |             |                   |

**Art. 2º.** O presente ato de declaração de dispensa de licitação deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, nos termos da Lei n. 14.133/2021.



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.



**ULISSES ALVES DE BRITO**  
PREFEITO MUNICIPAL